

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL



24 de abril de 2020

GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra Capital Social: €
86.962.868,00

Número de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Sintra:
503.541.320
www.glintt.com

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL CONVOCATÓRIA

Convoco os Senhores Acionistas da “Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A.” (a “Glintt”), para reunirem em Assembleia Geral Anual no próximo dia 28 de maio de 2020, às 10:00 horas, a realizar exclusivamente por meios telemáticos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto Primeiro:** Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo da Sociedade e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019.
- Ponto Segundo:** Deliberar sobre o Relatório de Gestão consolidado e as contas consolidadas referentes ao exercício de 2019.
- Ponto Terceiro:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019.
- Ponto Quarto:** Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade.
- Ponto Quinto:** Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização.
- Ponto Sexto:** Deliberar, nos termos do Artigo Oitavo, Número Quatro dos Estatutos, sobre a fixação do valor máximo anual para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração.

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL



I. Nota prévia

Atendendo ao actual contexto de emergência nacional declarado pelo Decreto do Presidente da República, n.º 14-A/2020, de 18 de março de 2020, motivado pela situação epidemiológica que o País atravessa, e considerando as “Recomendações no âmbito da realização de Assembleias Gerais” emitidas no quadro de cooperação entre a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) e a Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado (AEM) no que respeita ao regime nacional de Governo das Sociedades (disponíveis em https://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/comunicados_mercado/Pages/20201903a.aspx?v=), a Assembleia Geral da Glantt do próximo dia 28 de maio de 2020, às 11:00 horas (GMT) será realizada exclusivamente através de meios telemáticos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e no n.º 3 do Artigo Décimo Primeiro dos Estatutos da Sociedade.

Em face do exposto e, ainda, por razões técnicas e de segurança, incentivam-se os Senhores Acionistas a exercerem antecipadamente o seu direito de voto, quer por correspondência electrónica, quer por correspondência postal, nos termos descritos nos Pontos IV (“Voto por correspondência electrónica”) e V (“Voto por correspondência postal”) da presente Convocatória, respectivamente.

II. Informação prévia à Assembleia Geral

A partir da presente data, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, no sítio de internet da Glantt (em www.glantt.com) e no sistema de divulgação de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (em www.cmvm.pt), as propostas a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, bem como os elementos de informação e documentos a que se referem os artigos 289.º do Código das Sociedades Comerciais e 21.º-C do Código dos Valores Mobiliários.

A referida informação vai conservar-se no sítio da internet da Glantt (em www.glantt.com) durante, pelo menos, um ano, sendo que os documentos de prestação de contas serão aí mantidos à disposição do público durante o período mínimo de dez anos.

III. Requisitos para participação na Assembleia Geral e exercício do direito de voto:

- (a) A cada ação corresponde um voto.
- (b) Apenas poderão participar na Assembleia Geral os Senhores Acionistas com direito de voto cujas ações se encontrem inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários às 00h00 horas (GMT) do dia 21 de maio de 2020 (a data de registo), ou seja, do quinto dia de negociação anterior à data de realização da Assembleia Geral, e que comprovem tal inscrição mediante documento emitido por intermediário financeiro. Deverá constar do referido documento o número de ações que se encontram registadas na respetiva conta em nome do Acionista.
- (c) O Acionista que pretenda participar na Assembleia Geral deve declará-lo por escrito, à Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas, até à véspera da data de registo, ou seja até às 23h59m (GMT) do dia 20 de maio de 2020, podendo, para o efeito, recorrer aos formulários que se encontram disponíveis no sítio de internet da Glantt (em www.glantt.com), os quais poderão ser remetidos por correio eletrónico para o endereço joao.mesquita_ext@glantt.com.

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL



- (d) O intermediário financeiro que, nos termos da alínea anterior, seja informado da intenção do seu cliente de participar na Assembleia Geral deverá enviar à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia da data de registo, ou seja, até às 23h59m (GMT) do dia 21 de maio de 2020, a informação sobre o número de ações registadas em nome do seu cliente, com referência à data de registo referida na alínea (b) supra, podendo para o efeito utilizar o endereço de correio eletrónico: joao.mesquita_ext@glintt.com.
- (e) Qualquer accionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral mediante documento de representação escrito, dirigido e enviado à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebido até às 18h00m (GMT) do dia 26 de maio de 2020, podendo, para o efeito, recorrer aos formulários que se encontram disponíveis no sítio de internet da Glintt (em www.glintt.com), os quais poderão ser remetidos por correio eletrónico para o endereço joao.mesquita_ext@glintt.com. Os Senhores Acionistas podem nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo, no entanto, do princípio da unidade de voto, nos termos do artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais.
- (f) Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, para além da declaração de intenção de participação na Assembleia Geral referida na alínea (c) supra e do envio, pelo respetivo intermediário financeiro, da informação referida na alínea (d) supra, apresentem ainda à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23h59m do dia 20 de maio de 2020 e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta, e (ii) as instruções de voto emitidas por cada cliente, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos.
- (g) O Acionista que tenha declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos da alínea (c) supra e transmita a titularidade de ações entre a data de registo referida na alínea (b) supra e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente à Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

IV. Voto por correspondência electrónica

Considerando as “Recomendações no âmbito da realização de Assembleias Gerais” publicadas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), no passado dia 20 de março (https://www.cmvm.pt/pt/Comunicados/comunicados_mercado/Pages/20201903a.aspx?v=), de entre as quais se destaca “o exercício do direito de voto, bem como o exercício de direitos de informação e outras comunicações relevantes neste contexto por correspondência eletrónica, evitando os riscos de contágio e os possíveis atrasos inerentes à comunicação postal”, solicita-se aos Senhores Acionistas que privilegiem o recurso ao voto por correspondência eletrónica, nos seguintes termos e condições:

- (a) O voto por correspondência eletrónica deverá ser solicitado à Presidente da Mesa da Assembleia Geral através do envio do formulário relativo à intenção de participação na Assembleia Geral mencionado na alínea (c) do Ponto III supra (disponível em www.glintt.com) Este formulário deverá estar devidamente preenchido, nomeadamente com indicação do endereço eletrónico, e ser enviado por correio eletrónico para o endereço joao.mesquita_ext@glintt.com, até às 23h59m (GMT) do dia 20 de maio de 2020.

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL



- (b) Uma vez recepcionado o formulário mencionado na alínea anterior, assim como a informação descrita na alínea (d) do Ponto III supra, será enviada para o endereço electrónico indicado no referido formulário uma mensagem de correio electrónico com a confirmação da receção da intenção de exercício do voto por correspondência electrónica, contendo, ainda, um código identificador para o exercício do direito de voto por correspondência electrónica e o respectivo boletim de voto.
- (c) O boletim de voto deverá ser assinado pelo Senhor Acionista pessoa singular, conforme assinatura do cartão do cidadão ou de documento de identificação equivalente, e remetido por correio electrónico para o endereço VotoElectronicoAGGlintt2020@glintt.com, mencionando no assunto o código identificador acima referido), até às 18h00m (GMT) do dia 25 de maio de 2020, acompanhado de fotocópia legível do documento de identificação.
- (d) No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.
- (e) Em caso de presença do accionista, ou do seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.
- (f) Os votos emitidos por este meio serão computados no âmbito do apuramento dos votos emitidos presencialmente na assembleia, valendo como votos negativos em relação às propostas de deliberação apresentadas posteriormente à sua emissão.
- (g) Caberá à Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e regularidade dos votos exercidos por correspondência electrónica, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

V. Voto por correspondência postal

Os Senhores Acionistas que, ainda assim, pretendam votar por correspondência postal deverão observar o seguinte:

- (a) A declaração de voto deverá ser recebida na sede social até às 18h00m do dia 25 de maio de 2020, encontrando-se os boletins de voto, bem como a respetiva declaração de envio, disponíveis no sítio da internet da Glintt (em www.glintt.com).
- (b) Os boletins de voto deverão ser colocados num sobrescrito fechado dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com inclusão da menção de que o mesmo contém o boletim de voto por correspondência e o certificado emitido pelo intermediário financeiro.
- (c) A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal, devendo o Acionista, se pessoa singular, juntar à declaração uma fotocópia simples do seu documento de identificação e, se pessoa colectiva, juntar à declaração o reconhecimento da sua assinatura, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.
- (d) Em caso de dúvida sobre a identidade dos Senhores Acionistas ou sobre a suficiência dos poderes dos representantes das pessoas coletivas, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderá solicitar elementos ou documentos de identificação adicionais, antes de decidir admitir os votos por correspondência.

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL



VI. Requisitos para a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos e apresentação de propostas de deliberação

O Senhor Acionista ou Senhores Acionistas que sejam titulares de ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social podem requerer: (i) a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos, devendo para o efeito entregar um requerimento escrito dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como (ii) a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou à mesma aditados, devendo, para o efeito, entregar um requerimento escrito dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, acompanhado da referida proposta de deliberação.

Qualquer dos referidos requerimentos escritos, bem como as propostas que os acompanham, devem ser remetidos por correio electrónico para o endereço joao.mesquita_ext@glintt.com, nos cinco dias seguintes à publicação da presente convocatória, acompanhado de um documento comprovativo da titularidade do capital social necessário para o efeito.

VII. Participação na Assembleia Geral, exclusivamente por meios telemáticos

A Assembleia Geral realiza-se exclusivamente por meios telemáticos, com recurso ao software *Microsoft Teams*.

Os Senhores Acionistas que pretendam participar na reunião da Assembleia Geral através de meios telemáticos, deverão indicar previamente essa intenção à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23h59m (GMT) do dia 20 de maio de 2020 (cf. Ponto III, alínea (c) supra), **indicando o endereço de e-mail onde deverá ser recebida a informação necessária para a sua participação na reunião por meios telemáticos.**

Em seguida, cada Accionista receberá no endereço de e-mail por si indicado a informação necessária para a sua participação na reunião da Assembleia Geral por meios telemáticos. Os Senhores Accionistas inscritos e devidamente habilitados a participar na Assembleia Geral terão acesso à transmissão em directo do vídeo e áudio da reunião.

Sem prejuízo, os Senhores Acionistas deverão assegurar que possuem os seguintes recursos técnicos e operacionais mínimos, para aceder à plataforma online através da qual será realizada a reunião da Assembleia Geral por meios telemáticos (*Microsoft Teams*):

- i. Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;
- ii. Sistema operativo Windows 10 / 8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
- iii. Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador);
- iv. Browser instalado no computador para acesso à internet Google Chrome ou Microsoft Edge.

A Glintt disponibilizará todo o apoio necessário para o acesso aos meios telemáticos através dos quais será realizada a reunião da Assembleia Geral.

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL



VIII. Informação em Assembleia Geral

Na Assembleia Geral, o Senhor Acionista pode requerer que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

Após a conclusão da Assembleia Geral, as informações referidas nas alíneas a), b) e d) a g) do n.º 2 do Artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como as constantes do n.º 1 do Artigo 23.º-D do Código dos Valores Mobiliários, serão disponibilizadas no sítio da internet da Glantt (em www.glantt.com), nos prazos legais.

IX. Comunicações à Presidente da Mesa Assembleia Geral

Quaisquer comunicações não expressamente referidas na presente convocatória e respeitantes à Assembleia Geral ora convocada devem ser dirigidas à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o seguinte endereço:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Glantt
A/C do Secretário da Sociedade
Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura
2710-693 Sintra

Correio eletrónico: joao.mesquita_ext@glantt.com

Sintra, 24 de abril de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina